

Protocolo nº 2023025110.

Dispensa de Licitação nº 414/2023.

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria à implementação de Parceria Público-Privada (PPP), visando eficiência energética, em atendimento às necessidades do Município de Catalão.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá em razão da necessidade de estudos de viabilidade, pesquisas, planejamento, apoio no processo de contratação, apoio em audiências consultas públicas, na estruturação do processo de Parceria Público-Privada, visando a modernização da eficiência energética;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA se deu por se tratar de instituição brasileira do ensino, detentora de reputação ético-profissional, sem fins lucrativos;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO se dá mediante semelhança aos valores praticados pelo contratado em contratações equivalentes;

Considerando o Parecer Jurídico Nº. 1.218/2.023 – L.C., datado em 25 de agosto de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93;

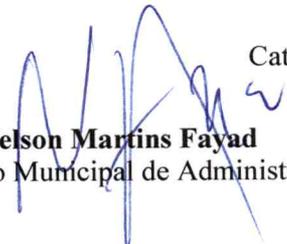
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica Universidade Livre do Meio Ambiente – CNPJ: 85.075.778/0001-22.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 28 de agosto de 2023.


Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração

